



Gabinete do Prefeito
Prefeitura Municipal de Muniz Freire
Estado do Espírito Santo

OF/PMMF/GP/Nº 391/2016.

Muniz Freire/ES, 26 de Outubro de 2016.

Senhor Presidente,

Vimos encaminhar a Vossa Senhoria em anexo, o Projeto de Lei nº 028/2016 que “DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017” com sua respectiva Mensagem, para apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Sem outro particular para o momento, apresentamos na oportunidade nossas considerações.

Atenciosamente,

PAULO FERNANDO MIGNONE
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

Nº: 616 / 16
DATA: 27/10/16
PERÍODO: 16 - 01
ASSINATURA: AB
PUBLICAÇÃO: _____

AO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
- ES
ILMº SRº ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO
NESTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

MENSAGEM Nº 028/2016

Muniz Freire – ES, 26 de Outubro de 2016.

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE
VEREADOR – ERALDO JOSÉ SOBREIRA BRAVO**

Temos a honra de submeter por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 028/2016 que versa sobre a Alteração do Plano Plurianual de 2014-2017, cumprindo o dever de criar instrumentos de planejamento das ações governamentais, nos moldes exigidos pela legislação em vigor.

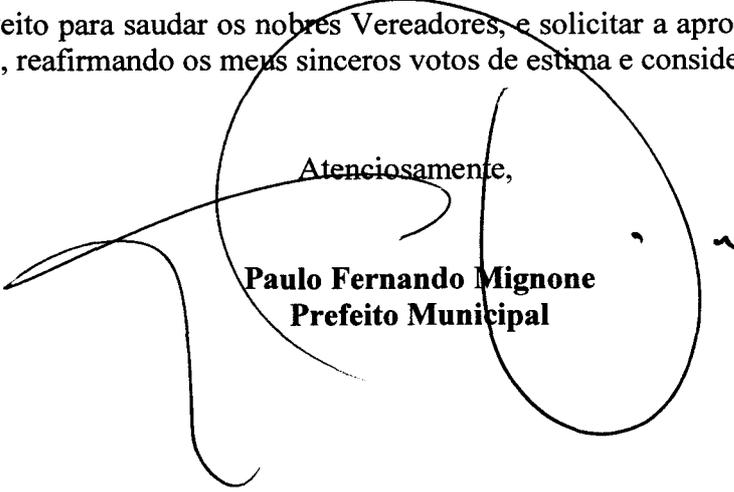
Em verdade, insta destacar que hoje não é possível uma eficaz gestão pública sem que os instrumentos de planejamento reflitam com a possível realidade, as perspectivas de receita, investimentos e demanda de despesas, de forma que as metas almejadas não poderão estar fora do que seria razoavelmente realizável. Com esta visão, destaco que as metas reveladas no PPA 2014-2017 tendem a ser alcançadas, sendo realista a programação feita, obviamente, sujeita a eventuais variações, naturalmente ocorridas no curso da gestão orçamentária.

Assim, o Projeto de Lei em questão visa adequar as demandas da sociedade aos instrumentos de planejamento da ação governamental que são o PPA-Plano Plurianual, LDO-Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA-Lei Orçamentária Anual.

Diante o exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei à consideração de Vossa Excelência e nobres Edis, esperando que o mesmo venha a merecer uma acolhida favorável, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público e de fundamental importância para a manutenção dos serviços ofertados à população.

Assim, aproveito para saudar os nobres Vereadores, e solicitar a aprovação do Projeto que ora apresento, reafirmando os meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Paulo Fernando Mignone
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

AOS PRESIDENTES DAS
COMISSÕES PARA PARECER

Em 03/11/2016

P. Sobrinho
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº. 028 /2016

APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 22/11/2016

P. Sobrinho

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2014-2017”.

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que a Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º. O Plano Plurianual para o quadriênio 2014-2017, aprovado pela Lei Municipal nº 2.320, de 09 de outubro de 2013, passa a incorporar a alteração constante desta Lei:

Art. 2º. Fica incluída a seguinte ação ao Plano Plurianual de 2014-2017, conforme disposto:

Programa:	0031	PROGRAMA DE ATENÇÃO A CRIANÇA E ADOLESCENTE
Ação:	2.188	Atendimento Socioeducativo a Crianças e Adolescentes – (SINASE – Plano Nacional Lei nº. 12.594/2012)
Produto da Ação:		-Formular, instituir, coordenar e manter o Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo à Criança e Adolescente.
Classificação Funcional Programática		110002.0824300312.188
Valor:	R\$	183.900,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire - ES, 26 de outubro de 2016.

Paulo Fernando Mignone
Paulo Fernando Mignone
Prefeito Municipal